



BOLETIM DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Edição n.º 2 – NOV/2022

CONDUTAS NÃO RECOMENDADAS PELO CADE - PARTE 1

Iniciando a discussão sobre as condutas não recomendadas pelo CADE, abordaremos as seguintes condutas no boletim deste mês: utilizar, de forma peremptória, múltiplos a serem adicionados à referenciais (ex:CBHPM) e impor valores próprios de remuneração.

Impor valores próprios é uma conduta que se caracteriza por não aceitar negociações, não se colocar disponível para negociar. Por outro lado, utilizar valores de forma peremptória é uma conduta caracterizada por utilizar sempre os mesmos valores em uma mesma negociação.

Ou seja, ao negociar valores de referência com operadoras de saúde suplementar, a cooperativa não deve propor somente um conjunto de valores e parar a negociação se a operadora não aceitar. A conduta mais correta é enviar outros conjuntos de valores que possuam alterações, demonstrando disponibilidade para negociar. Portanto, não se deve apresentar somente uma proposta de valores que não admite discussões. Ao contrário, durante uma negociação, é recomendado que ambas as partes enviem propostas e contrapropostas que possuam modificações substanciais.